

19.57	Superint. Desenv. Litoral Paulista-SUDELPA	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
	Subtotal	1.300.000,00
	TOTAL	1.300.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Impl. Núcleo Picinguaba Pque. E. Serra Mar			
07.40.103.1.335	1.300.000,00		1.300.000,00
TOTAIS	1.300.000,00		1.300.000,00

TABELA 2 Cz\$

Suplementação		
17	Secretaria da Justiça	
	Administração Direta	
17.03	Procuradoria Geral do Estado	
	TOTAL	1.300.000,00
	3.ª Quota	1.300.000,00
Redução		
19	Secretaria do Interior	
	Administração Indireta	
19.57	Superint. Desenv. Litoral Paulista — SUDELPA	
	TOTAL	1.300.000,00
	3.ª Quota	1.300.000,00

TABELA 3 Cz\$

Redução		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 19.57 — Superint. Desenv. Litoral Paulista — SUDELPA		
Categoria Econômica	Especificação	
Total	Subprogramas	
	07.40.103	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
1.300.000,00	1.300.000,00	
TOTAIS		1.300.000,00

DECRETO N.º 25.959, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de despesas com investimentos custeados com recursos próprios.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de setembro de 1986.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação				
18	Secretaria da Segurança Pública			
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo			
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	1.400.000,00		
	Subtotal	1.400.000,00		
	TOTAL	1.400.000,00		
Atividades		Corrente	Capital	Total
Prog. Com. Recursos Fundo Especial Despes				
08.30.021.2.644		1.400.000,00		1.400.000,00
TOTAIS		1.400.000,00		1.400.000,00

TABELA 2 Cz\$

Redução				
18	Secretaria da Segurança Pública			
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.400.000,00		
	Subtotal	1.400.000,00		
	TOTAL	1.400.000,00		
Atividades		Corrente	Capital	Total
Prog. Com. Recursos Fundo Especial Despes				
08.30.021.2.644		1.400.000,00		1.400.000,00
TOTAIS		1.400.000,00		1.400.000,00

DECRETO N.º 25.960, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre transferência de saldo de dotações orçamentárias e dá outras providências.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do Decreto n.º 25.462, de 3 de julho de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, fica alterado o orçamento da Secretaria da Saúde, aprovado pela Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985, conforme a Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de setembro de 1986.

TABELA 1 Cz\$

Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.02	Coordenadoria de Saúde da Comunidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil	159.003,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	42.004,00
3.1.2.0	Material de Consumo	582.550,33
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	293.526,01
	Subtotal	1.077.083,34
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	96.727,10
	Subtotal	96.727,10
	TOTAL	1.173.810,44

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do Fundes			
13.75.428.2.075	483.302,49	96.727,10	580.029,59
Atendimento Médico Hospitalar			
13.75.428.2.088	260.867,38		260.867,38
Manutenção dos Serviços de Transportes			
13.75.428.2.585	55.165,53		55.165,53
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.586	112.289,43		112.289,43
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
13.75.428.2.588	76.645,51		76.645,51
Manut. Equipos. Médicos e Hospitalares			
13.75.428.2.900	88.813,00		88.813,00
TOTAIS	1.077.083,34	96.727,10	1.173.810,44

TABELA 2 Cz\$

Redução		
09	Secretaria da Saúde	
09.03	Coordenadoria de Assistência Hospitalar	
3.1.1.1	Pessoal Civil	159.003,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	42.004,00
3.1.2.0	Material de Consumo	582.550,33
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	293.526,01
	Subtotal	1.077.083,34
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	96.727,10
	Subtotal	96.727,10
	TOTAL	1.173.810,44

Atividades	Corrente	Capital	Total
Programação com Recursos do Fundes			
13.75.428.2.075	483.302,49	96.727,10	580.029,59
Atendimento Médico Hospitalar			
13.75.428.2.088	260.867,38		260.867,38
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
13.75.428.2.588	76.645,51		76.645,51
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.428.2.707	55.165,53		55.165,53
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.722	112.289,43		112.289,43
Manut. Equipos. Médicos e Hospitalares			
13.75.428.2.901	88.813,00		88.813,00
TOTAIS	1.077.083,34	96.727,10	1.173.810,44

TABELA 3 Cz\$

Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Direta	
09.02	Coordenadoria de Saúde da Comunidade	
	TOTAL	1.173.810,44
	3.ª Quota	708.312,94
	4.ª Quota	465.497,50
Redução		
09	Secretaria da Saúde	
	Administração Direta	
09.03	Coordenadoria de Assistência Hospitalar	
	TOTAL	1.173.810,44
	3.ª Quota	708.312,94
	4.ª Quota	465.497,50

DECRETO N.º 25.961, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzados) à instituição assistencial Sociedade de Beneficência Hospital Humberto I, na D.R. 01 — Grande São Paulo, na Capital.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais, do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de setembro de 1986.

DECRETO N.º 25.948, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para repasse à Universidade de São Paulo — USP, visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Reflexos.

Retificação

Tabela 3

Suplementação

onde se lê: Órgão 07585 — Universidade de São Paulo — USP,

leia-se: Órgão 07.58 — Universidade de São Paulo — USP.

DECRETO N.º 25.949, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de despesas com Juros da Dívida Contratada e Subscrição de Ações.

Retificação

Nas tabelas 2 e 3, leia-se como segue e não como constou:

TABELA 2 Cz\$

Suplementação		
07	Gabinete do Governador	
	Administração Indireta	
07.90	Cia. Agrícola, Imobiliária Colon. — CAIC	
	TOTAL	10.428.253,00
	3.ª Quota	10.428.253,00
08	Secretaria da Educação	
	Administração Direta	
08.01	Administração Superior Secretária e Sede	
	TOTAL	71.976.679,00
	3.ª Quota	71.976.679,00
13	Secret. de Agricultura e Abastecimento	
	Administração Indireta	
13.91	Cia. Entrep. Armazéns Gerais SP - CEAGESP	
	TOTAL	21.995.738,00
	3.ª Quota	21.995.738,00
15	Secretaria de Obras e Saneamento	
	Administração Indireta	
15.97	Cetesb — Cia. de Tecnol. de Saneam. Ambiental	
	TOTAL	18.931.242,00
	3.ª Quota	18.931.242,00
16	Secretaria dos Transportes	
	Administração Indireta	
16.90	Ferrovia Paulista S.A. — Fepasa	
	TOTAL	340.284.078,00
	3.ª Quota	340.284.078,00
	Administração Indireta	
16.91	DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A.	
	TOTAL	444.457.266,00
	3.ª Quota	444.457.266,00
25	Secretaria dos Negócios Metropolitanos	
	Administração Indireta	
25.93	Cia. do Metropolitano de São Paulo — Metrô	
	TOTAL	68.471.781,00
	3.ª Quota	68.471.781,00

TABELA 3 Cz\$

Suplementação		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 15.56 — Depto. de Águas e Energia Elétrica — DAEE		
Categoria Econômica	Especificação	
Total	Subprogramas	
	13.77.035	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina	
18.931.242,00	18.931.242,00	
TOTAIS		18.931.242,00
18.931.242,00		18.931.242,00
Órgão 16.55 — Depto. de Estradas de Rodagem — DER		
Categoria Econômica	Especificação	
Total	Subprogramas	
	16.88.035	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina	
444.457.266,00	444.457.266,00	
TOTAIS		444.457.266,00
444.457.266,00		444.457.266,00

DECRETO N.º 25.952, DE 29 DE SETEMBRO DE 1986

Aprova os Estatutos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Retificação

Artigo 13 — ...

onde se lê: II pela Diretoria Executiva;

leia-se: I — pela Diretoria Executiva;



QUINZENÁRIO COM TUDO SOBRE ICM E OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS

O BOLETIM TRIBUTÁRIO é uma publicação quinzenal da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, destinada a divulgar as alterações da legislação do ICM e de outros tributos estaduais, decisões proferidas pelo Tribunal de Impostos e Taxas, respostas de consultoria tributária a consultas de contribuintes e demais assuntos relacionados com a administração tributária estadual. As assinaturas poderão ser solicitadas em qualquer data, por prazo de 6 meses (12 números), diretamente à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, rua da Mooca, 1921 CEP 03103

Os pedidos de assinatura deverão vir acompanhados de cheque nominal, endereçados à rua da Mooca, 1921. Maiores informações pelo fone 291-3344 — Ramais 221 e 239.

PREÇO DA ASSINATURA COM PORTE — Cz\$ 148,00

